DECRETO N.º 054/97

Altera o Artigo 1º do Decreto nº 158, de 31 março de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Fica aposentado a pedido, por tempo de serviço, **FRANCISCO GONÇALVES MAGAN**, Oficial de Administração-Nível - 38, lotado na DCF, nos termos do Processo nº 106/89 - DRH, com base no Artigo 132, inciso II, alínea "a" da Lei nº 1290/88 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), com proventos de inatividade equivalente ao valor do nível-38 - Artigo 134 e 137 e 100% (cem por cento) da Gratificação prevista no Artigo 55, parágrafo único, combinada com o Artigo 173; 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênio, previsto no Artigo 164 e 10% (dez por cento) de Adicional Estímulo, constante no Artigo 166, calculados sobre os proventos de aposentadoria , nos termos do Art. 167, da Lei nº 1290/88, a partir da data de sua publicação.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 150/96 de 30 de dezembro de 1996.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de maio de 1997.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

A.R.H.
- Jornal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 09 / 05 / 19 97
DE N.º 6691
UMUARAMA, 09 / 05 / 19 97
Cristiane Campido
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO